



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Senhora Fernanda dos Santos Garcia, Presidente da  
Câmara Municipal de Guaíba – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Of. nº 163/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que a proposição mencionada no Ofício encontra-se na Câmara dos Deputados. Trata-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, que *“Insere parágrafo único no art. 193; inciso IX, no art. 206 e art. 212-A, todos na Constituição Federal, de forma a tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, incluir o planejamento na ordem social e inserir novo princípio no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”*.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa